



**Decreto N° 1201 - de 28 de Julho de 2017**

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de PEDRO TEIXEIRA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 428, 7 de Dezembro de 2016

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(§) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA

Unidade 04 - SEC DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Sub-Unidade 01 - SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO

2.04.01.12.122.0002.2.0017 - 3.3.90.14.00 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - - - - - R\$ 135,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 135,00

Total da Unidade 4 - - - - - R\$ 135,00

**Total Geral - - - - - R\$ 135,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA

Unidade 05 - SECRETARIA DE SAUDE

Sub-Unidade 02 - SERVIÇOS DE SANEAMENTO

2.05.02.17.511.0008.1.0066 - 4.4.90.51.00 CONSTR / REFORMA DE BANHEIROS SANITÁRIOS RURAIS - - - - - R\$ 135,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 135,00

Total da Unidade 5 - - - - - R\$ 135,00

**Total Geral - - - - - R\$ 135,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de PEDRO TEIXEIRA, 28 de Julho de 2017



\_\_\_\_\_

IDILIO NEVES MOREIRA  
Prefeito Municipal  
CPF: 246.550.586-68

Publicado no Quadro de Avisos da  
Prefeitura Municipal  
de Pedro Teixeira, conforme determina  
o art. 95-A de sua Lei Orgânica.  
Em 28 de Julho de 2017  
Assinatura do Servidor

